

JORNAL OFICIAL Nº 135, de 1/10/59

355-L ✓

✓

LEI N. 588

de 22 de Setembro de 1.959

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, sem aumento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica anulada a parcela de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), da dotação 0 0 6 5 — Despesas Diversas.

Artigo 2.º—É aberto crédito adicional de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à dotação 0 0 0 0 — Pessoal Permanente.

§ Único—A suplementação será atendida com recursos provenientes da anulação prevista no artigo 1.º.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de Setembro de 1959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI. a fls. 189/verso.

Aurea Nadir Santolia

Escriturário